

COLÉGIO NACIONAL DE PROCURADORES GERAIS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL

Ata da Reunião Extraordinária do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal, realizada no dia 08 de julho de 2008, em Brasília – DF.

Atendendo convocação de seu Presidente, o Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal se reuniu, em Brasília – DF, no dia 08 de julho de 2008, na Procuradoria-Geral do Distrito Federal, com a presença dos Procuradores-Gerais ou de seus representantes dos seguintes Estados: (1) Acre, (2) Amazonas, (3) Bahia, (4) Ceará, (5) Goiás, (6) Mato Grosso, (7) Mato Grosso do Sul, (8) Minas Gerais, (9) Pará, (10) Paraná, (11) Pernambuco, (12) Rio de Janeiro, (13) Rio Grande do Norte, (14) Rio Grande do Sul, (15) Roraima, (16) São Paulo, (17) Sergipe, (18) Tocantins e do (19) Distrito Federal, ausentes os dos Estados de (1) Alagoas, (2) Amapá, (3) Espírito Santo, (4) Maranhão, (5) Paraíba, (6) Piauí, (7) Rondônia, (8) Santa Catarina, sob a presidência do Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, Rafael Coldibelli Francisco. **EM PAUTA:** 1) – Deliberação sobre a ata da reunião extraordinária do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal realizada no Distrito Federal - DF, no dia 15 de abril de 2008; 2) Exposição sobre os comentários e propostas formulada pela PGFN na minuta de Convênio (Simples Nacional) aprovada pelo Colégio e cronograma de desenvolvimento das atividades; 3) - Deliberação sobre o distrato entre o PNUD e a UNITECH encaminhado pelo Grupo Técnico nº 10 (GT – 10) da COTEPE/CONFAZ; 4) - Outros assuntos de interesse geral; 5) Audiência com o Senador Jaime Campos (MT) relator da PLC 061/2003 que trata da revogação do art. 188 do CPC. **ABERTURA:** Às 14h00min do dia 08/07 deu-se início aos trabalhos, passando a palavra e condução da sessão a Procuradora-Geral Adjunta do Distrito Federal, anfitrião desta reunião, como de costume que deu as boas vindas aos presentes, retornando a condução dos serviços ao Presidente do Colégio que anunciou o **item 01 da pauta:** Em razão da inexistência de questionamento da ata da última reunião e não havendo ressalvas, aprova-se a ata da reunião extraordinária realizada no Distrito Federal no dia 15 de abril de 2008. **Item 02 da pauta:** Iniciou-se a exposição com base nos comentários e propostas encaminhadas pela PGFN. Os Estados de Mato Grosso do Sul, Pernambuco, Rio de Janeiro e São Paulo, que estiveram na manhã de hoje em reunião com a PGFN para adiantar as sugestões apresentadas fizeram explanação a respeito da matéria ponderando a necessidade de se adequar a realidade que vivenciamos e a legislação vigente, sendo que a PGFN irá, com base na minuta de convênio encaminhada pelo Colégio Nacional, sugerir um novo texto de convênio que deverá ser repassado a todos os Estados e o Distrito Federal para apresentarem sugestões que serão consolidadas em um texto final a ser apresentado a PGFN, restando fixado o seguinte cronograma de trabalho: até dia 18/07 encaminhamento do texto formulado pela PGFN ao Colégio e imediato encaminhamento aos Estados e Distrito Federal para apresentação de suas sugestões até o dia 25/07 que deverão ser consolidadas até o dia 30/07 e encaminhadas a PGFN. Em 06/08 reunião entre a PGFN e os Estados de Mato Grosso do Sul, Pernambuco, Rio de Janeiro e São Paulo para delimitar o texto final a ser apresentado ao Colégio Nacional para deliberação e formalização do convênio em reunião extraordinária no mês de agosto/2008. **Item 03 da pauta:** O presidente do Colégio explanou sobre os documentos vindos ao Colégio Nacional sobre o distrato entre o PNUD e a UNITECH encaminhado pelo Grupo Técnico nº 10 (GT – 10) da COTEPE/CONFAZ. Após discussão e ponderações dos Estados do Paraná, Amazonas, Pernambuco, São Paulo, Goiás e Roraima passou-se a votação. **Deliberação:** O Colégio deliberou tomar ciência do assunto e constatar que o contrato celebrado por aquele organismo internacional prevê a possibilidade de distrato. Todavia, as condições em que deve ser celebrado, considerando inclusive o disposto na Cláusula Segunda, 2.4., e seus

COLÉGIO NACIONAL DE PROCURADORES GERAIS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL

eventuais impactos financeiros para os Estados e o Distrito Federal é matéria que diz respeito à conveniência e oportunidade, a cargo de quem acompanhou desde a celebração até o final daquele contrato. Deliberou ainda que o Presidente do Colégio deverá encaminhar ao GT – 10 da COTEPE/CONFAZ, por intermédio do Estado de Pernambuco, cópia da presente ata informando o resultado da presente deliberação. **Item 04 da pauta:** Em outros assuntos de interesse geral, **(a)** o Estado de Roraima solicita informações sobre a cobrança de honorários na fase administrativa e a forma de citação no executivo fiscal em São Paulo. **(b)** Amazonas informa a atuação da Procuradoria na cobrança de honorários, se colocando a disposição de Roraima e noticia a respeito a câmara de conciliação na AGU informando que os documentos já estão prontos para a formalização da câmara. Notícias sobre as RCL 5381, 5965 e 5793. **(c)** Sergipe noticia ampliação da competência para encampar a representação das Indiretas solicitando que todos os Estados e o Distrito Federal encaminhem a situação e a legislação a respeito da matéria para o e-mail andré.meira@pge.se.gov.br. **(d)** Goiás noticia o julgamento de mérito de MS impetrado contra o encaminhamento ao Serasa. **(e) Deliberação:** O Colégio Nacional deliberou, por unanimidade, que será realizado durante o Congresso Nacional de Procuradores dos Estados, concomitantemente, Reunião Ordinária do Colégio Nacional. **(f)** São Paulo noticia a situação atual da PEC 12 (precatórios) informando que foram estabelecidos percentuais de comprometimento da receita corrente líquida para pagamento dos precatórios, fixando percentuais mínimos a serem direcionados para pagamento dos leilões e da ordem cronológica, ficando de encaminhar o último texto da PEC para ser disponibilizado a todos. **Item 05 da pauta:** Audiência marcada para as 18h30min no gabinete do senador. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar em razão da audiência com o Senador Jaime Campos, encerrou-se a reunião às 18h00min do dia 08/07/2008 e para constar lavrou-se a presente ata, assinada pelo Presidente do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal, que deverá encaminhar a todos para conhecimento, correções e ratificação. Eu, Rafael Coldibelli Francisco, Presidente do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal lavrei a presente ata que segue assinada por mim.

Rafael Coldibelli Francisco
Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul
Presidente do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal